



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO  
AO PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

Suprime-se a Estratégia 11.6 do texto do Substitutivo ao PL nº 8035/2010.

**JUSTIFICAÇÃO**

Este é um problema de concepção de expansão das vagas no ensino superior que deverá ser revisto na Meta correspondente.

Por uma questão de oferta de educação de qualidade, a expansão prioritária de matrículas deve ser pública, no máximo pode-se expandir vagas no Sistema S, mas deve-se aumentar a isenção fiscal de faculdades particulares.

Ademais, a presente emenda supressiva está inspirada na máxima de que verba pública deve ser destinada para a escola pública, a qual foi reafirmada na última Conferência Nacional de Educação (Conae).

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

C1C2F3F748